LEI Nº 143, de 18 de novembro de 1953

Aprova aoto do Prefeito, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ato do Prefeito Municipal cooperando moral e financeiramente com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais para a instalação e funcionamento, neste município, do Curso Intensivo de Férias para Professores Rurais, orientado e superintendido pela Diretoria do Grupo Escolar "Felipe dos Santos", de Inconfidentes, durante o período de 2 a 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes dessa cooperação do município, para a realização do referido Curso, fica aberto o crédito especial de Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de novembro de 1953

Gentôvo Barbosa
Prefeito Municipal

Yur Pitaguary Sº
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em 18 de novembro de 1953.

O Secretário,

Yur Pitaguary Sº